



**=LEI Nº 1738 DE 03 DE MAIO DE 2022=**

**“REDENOMINA O TRECHO DE 2.427 QUILÔMETROS DA ESTRADA VICINAL – BURITIZAL 020 (BTZ 020) ANTÔNIA RIOS QUÉRCIA, DE JOÃO ABEL FILHO, O TRECHO QUE SE INICIA NO PROLONGAMENTO DA RUA ALFERES MANOEL JOAQUIM E SEGUE 2.427 ATÉ ENCONTRAR COM A RODOVIA VICINAL MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Município de Buritizal, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a redenominar, de “JOÃO ABEL FILHO”, o trecho de 2.427 quilômetros da Rodovia Vicinal Antônia Rios Quércia, trecho esse, que se inicia no prolongamento da Rua Alferes Manoel Joaquim, seguindo por essa distância (2.427 quilômetros) até encontrar com a referida rodovia vicinal “ANTÔNIA RIOS QUÉRCIA”.

**Art. 2º)** - Que o Executivo providenciará a confecção de placa denominativa e bem assim marcar data de colocação da mesma.

**Art. 3º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de maio de 2022.

**DANIEL SARRETA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.



[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp)  
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

04/05/2022  
Edição nº 545

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

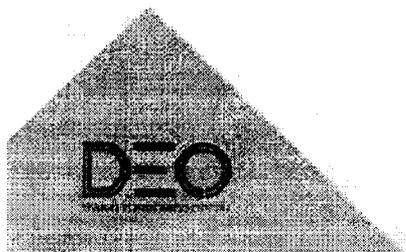
CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

[www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp)



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.